



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/86

SÚMULA: Altera as disposições contidas no artigo nº 74 do regimento Interno.

A mesa da Câmara de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições contidas no artigo nº 74 do regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação.

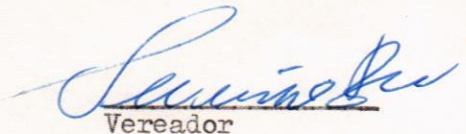
"As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feira, com início às dezenove horas (19)".

§ Único - O horário ora estabelecido perdurará enquanto permanecer o horário de inverno.

Art. 2º - Fica estabelecido que após findar o horário de inverno, voltará vigorar o horário contido na Resolução nº 008/85 de 05 de março de 1.985.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de abril de 1.986.


Vereador



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO 015/86

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE SUA CONDIÇÃO
DE MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
DO OESTE DO PARANÁ - ACAMOP

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU MEMBRO,
E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná,
Estado do Paraná, reconhece sua condição de membro da Associação das Câ-
maras Municipais do Oeste do Paraná - ACAMOP, à partir de sua criação.

Art. 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Séde da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Esta-
do do Paraná, em 27 de maio de 1.986.

.....
Presidente

.....
1º Secretário

.....
2º Secretário